



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA  
EXTENSÃO**

**CURSO INTERMEDIÁRIO  
EDITAL 2020**

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Xavier Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO INTERMEDIÁRIO*, aprovado na Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 18 de setembro de 2019.

O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Executiva constituída unicamente para este fim através da Portaria Nº 8.695, de 22 de agosto de 2019.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1 –As inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO INTERMEDIÁRIO* da Escola de Música da UFRJ estarão abertas no período de 01/10/2019 à 01/11/2019 devendo ser efetuadas exclusivamente via Internet por um responsável legal (no caso de menor de idade) ou pelo próprio candidato no sítio eletrônico <http://tiny.cc/4puodz>

Parágrafo único: Para aqueles que apresentarem dificuldades de acesso à Internet, a Secretaria dos Cursos de Extensão disponibilizará o acesso à Internet, na Secretaria da Extensão, situada na Rua Visconde de Maranguape nº. 51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles, dentro do período de inscrição de **01 de OUTUBRO de 2019 a 01 de NOVEMBRO de 2019** no horário de 10:00h às 15:00h, considerando o horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados (dia **28 de outubro de 2019 é feriado**, dia do

funcionário público, segunda-feira).

2 – Podem inscrever-se para o *Curso Intermediário* candidatos que possuem a idade mínima de 15 (quinze anos) **completos até 01 de Julho de 2020**.

3 – Candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado no momento da inscrição, para realização das provas, devendo caracterizar sua condição na secretaria.

4 – Para inscrever o candidato, o responsável deverá apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Identidade, acrescido de original apenas para conferência;
- Cópia de comprovante de escolaridade;
- 01 retrato 3x4;
- Comprovante de taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, paga através de **depósito ou transferência bancária**:

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, se pretende concorrer, além da **Primeira Etapa** (prova de teoria e percepção musical), à vaga para a prova prática na **Segunda Etapa** (piano, canto, instrumentos de arco e percussão). **Para concorrer à segunda etapa, o candidato deverá ter sido aprovado na primeira etapa.**

5 – Sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso de seleção do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

6 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em

cada um dos referidos cursos.

## II – DAS VAGAS

1 – Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Turno Manhã e 40 (quarenta) vagas para o Turno Tarde no *Curso Intermediário*.

**OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma pode ultrapassar o número máximo de 20 (vinte) alunos.

## III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1- A seleção para o *Curso Intermediário* acontecerá em uma ou duas etapas, **dependendo da opção feita pelo candidato no ato da inscrição** em concorrer ou não a uma **vaga eletiva em instrumento/canto individual**. A primeira etapa, comum a todos os candidatos, é de caráter **eliminatório**. Para realizar a segunda etapa, o candidato deverá ter obtido média igual ou superior a 06(seis) na primeira etapa.

PARÁGRAFO ÚNICO – o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa estará automaticamente desclassificado do presente Concurso de Habilitação do qual trata este edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O candidato que optar por fazer a segunda etapa, deverá indicar, **no ato de inscrição ao concurso**, o instrumento/canto de seu interesse, cujo programa da prova consta anexo ao presente edital.

## IV – DAS ETAPAS E PROVAS

1 - **1ª ETAPA (obrigatória a todos os candidatos):** Prova de Teoria e Percepção Musical.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prova supracitada possui a finalidade de avaliar a proficiência do candidato em Teoria e Percepção Musical de acordo com o programa em anexo ao presente Edital.

2 - **2ª ETAPA (apenas para os candidatos que fizeram esta opção e que foram APROVADOS na 1ª etapa):** Prova de Instrumento ou Canto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prova supracitada possui a finalidade de avaliar a proficiência do aluno em Instrumento ou Canto, de acordo com o programa em anexo ao presente Edital.

3 - A Prova de **Teoria e Percepção Musical** será realizada na **Escola de Música da UFRJ**, situada à Rua Visconde de Maranguape, nº51, Largo da Lapa,

ao lado da Sala Cecília Meireles, no **dia 11 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00** para os candidatos ao Turno da Manhã e **às 14:00 horas** para os candidatos ao Turno da Tarde.

PARÁGRAFO 1º – O programa para a Prova de Teoria e Percepção Musical encontra-se no anexo 1 do presente Edital de Seleção.

PARÁGRAFO 2º – O candidato deverá chegar ao local da prova de seleção com antecedência de 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO 3º - Serão desclassificados os candidatos que:

- Deixarem de realizar a prova;
- Chegarem atrasados além do limite estabelecido por este Edital. O tempo máximo de atraso permitido é o de 20 (vinte) minutos corridos a partir do horário de início da prova.

PARÁGRAFO 4º - O candidato deverá trazer no dia da prova os seguintes materiais: documento de identificação, lápis preto, caneta e borracha.

4 - Não haverá segunda chamada para a prova de seleção dos candidatos.

5 - O resultado da seleção da **primeira etapa** será divulgado às 14:00 do **dia 18 de DEZEMBRO de 2019**, afixado no Mural da Secretaria de Extensão e publicado no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link "Extensão". Neste dia serão também divulgados os locais/dias/horários das provas de instrumento/canto para os candidatos aprovados para a **segunda etapa**.

6 - A **segunda etapa** será realizada entre os dias **18 e 19 de DEZEMBRO de 2019** nas dependências da Escola de Música.

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1- Será considerado **habilitado** para o *Curso Intermediário* o candidato que obtiver média igual ou superior a 06 (seis) na **primeira etapa**.

2- O preenchimento das vagas para os candidatos que optarem somente para Teoria e Percepção Musical será realizado de acordo com a **classificação**, em ordem decrescente, dos candidatos que obtiverem média igual ou superior a 06 (seis).

3- Será considerado **habilitado** para cursar a disciplina eletiva de *Prática Individual de Instrumento/Canto*, no curso *Intermediário*, o candidato que obtiver média igual ou superior a 06 (seis) na segunda etapa.

4- O preenchimento das vagas de instrumento/canto individual para os candidatos aprovados que optaram pela segunda etapa, ou seja, pela Prova de Instrumento/Canto Individual, será realizado de acordo com a **classificação** de notas iguais ou superiores a 06 (seis) obtidas **SOMENTE** na prova de instrumento/canto individual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados na primeira etapa e não aprovados na segunda etapa ainda têm a vaga garantida para cursar a disciplina obrigatória Percepção Musical e estarão, portanto, aptos a cursar o Curso Intermediário.

5- O **RESULTADO FINAL** será divulgado às 14:00 dia **20 de DEZEMBRO de 2019**, afixado no Mural da Secretaria de Extensão da Escola de Música UFRJ e publicado no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link "Extensão".

## **V – DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

1 – A matrícula para os alunos aprovados ao *Curso Intermediário* será realizada no período de **06 a 31 de Janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 15:00 horas.**

2 – Os responsáveis pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos de idade e os alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade deverão dirigir-se à Secretaria do Curso de Extensão para efetuar a matrícula, devendo trazer:

- Comprovante de pagamento no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga através de depósito ou transferência bancária:**

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS.**

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá direito à vaga.

3 - A renovação semestral do ano de 2020 do *Curso Intermediário* ocorrerá no mês de Julho de 2020 em período divulgado via internet através do Site Oficial da Escola de Música UFRJ e no mural da Secretária do Curso de Extensão, no horário das 10:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga através de Depósito Bancário.

4 – Sobre a isenção de pagamento da semestralidade do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

5 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em cada um dos referidos cursos.

## VI – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

1 - O *Curso Intermediário* de formação musical compreende as seguintes disciplinas:

- *Percepção Musical I a VI* (disciplina obrigatória)
- *Introdução à Harmonia I e II* (disciplina eletiva)
- *História da Música I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Individual de Instrumento I a VI* (disciplina eletiva)
- *Música de Câmara I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Individual de Canto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Coletiva de Canto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática de Conjunto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Canto Coral I a VI* (disciplina eletiva)

2 – A Extensão da Escola de Música deve, **obrigatoriamente**, disponibilizar vagas para a **Disciplina de Percepção Musical (disciplina obrigatória)** a TODOS os candidatos classificados no Concurso de Habilitação do qual trata o presente Edital.

3 – **A extensão da Escola de Música NÃO POSSUI OBRIGATORIEDADE em oferecer vagas para qualquer disciplina eletiva, incluindo a Prática de Instrumento/Canto Individual.** O quantitativo de vagas para as disciplinas eletivas elencadas no item 1 desse título deverá ser ofertado aos alunos classificados mediante a **consequente disponibilização de vagas de professores e monitores dos Cursos de Extensão** e pode acontecer em qualquer período letivo em que o aluno se encontrar.

4 - O preenchimento das vagas disponibilizadas para as Disciplinas Eletivas do

*Curso Intermediário* será feito de acordo com a ordem decrescente de notas obtidas através do Concurso de Habilitação e o interesse do aluno em cursá-las, mediante preenchimento de documento escrito.

5 – As aulas serão coletivas e individuais e acontecerão nas dependências da Escola de Música da UFRJ.

6 - O *Curso Intermediário* de formação musical compreende a duração de 03 (três) anos divididos em 06 (seis) períodos semestrais oferecidos nos turnos manhã e tarde e destina-se a que possuem a idade mínima de 15 (quinze anos) **completos até o dia 01 de Julho de 2020.**

PARÁGRAFO 1º – O *Curso Intermediário* compreende a duração máxima de 03 (três) anos divididos em 06 (seis) períodos semestrais. Entretanto, pode ser concluído em um tempo menor a 06 (seis) semestres pela possibilidade de reclassificação do aluno ao longo do Curso caso sinta-se preparado a solicitá-la.

7 - O *Curso Intermediário* de formação musical possui as seguintes finalidades, a saber:

- Aprofundar o estudo da música no intuito de ampliar a formação necessária ao desenvolvimento de aptidões nas diversas especificidades do estudo musical;

- Aprofundar o estudo musical de acordo com as ementas e programas constantes em cada disciplina – obrigatórias e eletivas – constantes na grade curricular do Curso.

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O candidato é responsável por manter-se informado a respeito das etapas do concurso.

5- – O candidato deverá, enquanto durar o processo seletivo, manter os seus dados atualizados junto à Secretaria de Extensão.

6- – Os contatos com a Escola de Música da UFRJ poderão ser feitos diretamente com a Secretaria de Extensão, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 15 horas, pelo telefone (21) 2222-1029 ou pelo endereço eletrônico [concurso2020@musica.ufrj.br](mailto:concurso2020@musica.ufrj.br)

5 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhadas para avaliação da Comissão instituída pela Portaria Nº 8.695 de 22/08/2019.

# **ANEXO 1 - PROGRAMA DA PROVA**

## **1ª ETAPA**

### **TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

#### **I – PROVA DE TEORIA MUSICAL**

1) Prova Teórica com o seguinte conteúdo programático:

- Elementos Básicos da Notação Musical (notas, escala, pauta, claves, linhas suplementares superiores e inferiores e valores de duração);
- Compassos Simples e Compostos;
- Armaduras de Clave: Tonalidades Maiores e Menores;
- Intervalos: classificação quantitativa e qualitativa.

#### **II - PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL**

- 1) Ditado melódico em tonalidade maior ou menor com até dois acidentes na armadura em compasso simples ou composto, não alternados.
- 2) Percepção auditiva de intervalos melódicos simples com classificação sem grafia na pauta.

#### **III - PROVA ORAL**

- 1) Solfejo à primeira vista em tonalidade maior ou menor com até dois acidentes na armadura em compasso simples ou composto, não alternados.
- 2) Leitura Rítmica em compasso simples ou composto, não alternados.

## **2ª ETAPA**

### **PROVA DE INSTRUMENTO E CANTO**

**Obs.: esta etapa é apenas para os candidatos que optaram por fazê-la no ato da inscrição do Concurso de Seleção e que foram aprovados na Primeira Etapa:**

#### **PIANO**

- a) Uma peça de J. S. Bach a partir de Invenção a Duas Vozes
- b) Um movimento vivo de Sonata Clássica
- c) Uma peça de autor brasileiro

d) Uma peça de autor estrangeiro

### **PERCUSSÃO**

a) Caixa Clara - estudo nº 4 (intermediante Snare Drum Studies - Mitchell Peters).

b) Barrafonicos (Marimba, Xilofone ou Vibrafone) escalas DÓ, SOL, RÉ e tons relativos menores (Naturais, Harmônico e melódico) em duas oitavas.

### **VIOLINO**

a) Escalas de duas oitavas na 3ª e 4ª posições; Ré maior na 3ª posição com arpejo; Ré menor melódica na 3ª posição com arpejo; Mi maior na 4ª posição com arpejo; Mi menor na 4ª posição com arpejo.

Modo de Execução:

- 1) Detaché lento em semínimas;
- 2) Detaché ponta e talão;
- 3) Ligado de oitava em oitava.

b) Um movimento Allegro de Concertino ou Concerto de Vivaldi, empregando mudanças de posição (da 1ª à 3ª).

### **VIOLA**

a) Escalas em duas oitavas, em: Dó menor melódica, Fá maior (2ª posição) e Sol menor melódica (3ª posição);

b) Um estudo, à escolha do candidato, de Hans Sitt, op. 32, 3º volume;

c) Primeiro movimento de Concertino ou Concerto, envolvendo as três primeiras posições.

### **VIOLONCELO**

a) Escalas e arpejos em duas oitavas, em: Dó maior, Dó menor melódica e harmônica, Lá maior, Lá menor melódica e harmônica, Sol maior e Sol menor melódica e harmônica;

b) Um Concertino, à escolha do candidato;

c) Uma peça de autor brasileiro.

### **CONTRABAIXO**

a) Escalas e arpejos em duas oitavas, em: Dó maior, Dó menor melódica e harmônica, Lá maior, Lá menor melódica e harmônica, Sol maior e Sol menor melódica e harmônica

b) Um Concertino, à escolha do candidato

c) Uma peça de autor brasileiro.

### **VIOLÃO**

a) Uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato

b) Estudos I ou IV de Fernando Sor, edição Andrés Segovia

c) Escala em Dó, Sol, Lá e seus tons relativos menores (natural, harmônico e melódico).

### **HARPA**

a) Execução de uma peça de autor brasileiro, à escolha do candidato.

### **CANTO**

a) 1 ária antiga (em italiano)

b) 1 peça brasileira entre os compositores Alberto Nepomuceno, Villa Lobos ou Babi de Oliveira (em língua portuguesa)

Obs.: Os candidatos deverão trazer seus pianistas acompanhadores

### **CLARINETE**

a) Melodia Para Clarinete Solo, de Osvaldo Lacerda

b) 1 Peça de Livre Escolha

## ANEXO 2

### CRONOGRAMA PREVISTO

| <b>EVENTO</b>                           | <b>DATA</b>                         | <b>HORÁRIO</b>    |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Inscrição                               | 01 de outubro a 01 de novembro/2019 | online            |
| Prova 1ª etapa Manhã                    | 11 de dezembro/2019                 | De 09:00 às 13:00 |
| Prova 1ª etapa Tarde                    | 11 de dezembro/2019                 | De 14:00 às 18:00 |
| Resultado da 1ª etapa                   | 13 de dezembro/2019                 | 14:00             |
| Prova 2ª etapa Manhã                    | 19 de dezembro/2019                 | De 09:00 às 13:00 |
| Prova 2ª etapa Tarde                    | 19 de dezembro/2019                 | De 14:00 às 18:00 |
| Resultado da 2ª etapa e Resultado Final | 20 de dezembro/2019                 | 14:00             |
| Matrícula                               | 06 a 31 de janeiro/2020             | De 10:00 às 15:00 |

**RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.**



Ronal Silveira  
Diretor da Escola de Música da UFRJ